

## COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

### PARECER

**Assunto:** Projeto de Decreto Legislativo n°. 1697/2025

**Autor(a):** Ver. Roncallin

**Ementa:** "Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense a Senhora Elenir da Silva Moraes na forma que especifica."

**Relator(a):** Ver. Zé Filho

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente Projeto de Decreto Legislativo

Por disposição regimental, foi distribuído à Comissão de Cultura, Esporte e Lazer o Projeto de Decreto Legislativo de autoria do ilustre Vereador acima identificado, o qual dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Teresinense a *Senhora Elenir da Silva Moraes*, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teresina.

Em justificativa escrita, o nobre parlamentar expôs a biografia do homenageado mencionando as relevantes atividades por ele realizadas. PAGE  
MERGEFORM  
AT 9

A legalidade da matéria já foi objeto de análise procedida pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, que concluiu pela inexistência de vício de ordem constitucional que impeça a normal tramitação da matéria.

Em síntese, é o Relatório.

Teresina se sente honrada com a prestação de serviços de pessoas valiosas egressas de outras plagas que se detêm a contribuir, com seu labor, para o engrandecimento local. A forma de reconhecimento dos relevantes serviços prestados por pessoas da estirpe do



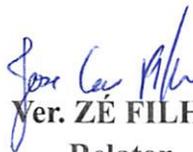
homenageado é a concessão de título honorífico, que representa também um agradecimento pela destacada colaboração concedida ao Município que lhe deu guarida.

Portanto, ao que se percebe, a pessoa homenageada com a comenda honorífica representada no título de cidadania, cuja concessão propõe o vereador acima identificado, é digna de todo respeito e consideração do povo Teresinense.

Isto posto, não há como deixar de anuir a iniciativa oportuna do autor e daí a Comissão signatária, aquiescendo com o voto de seu relator, opina **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

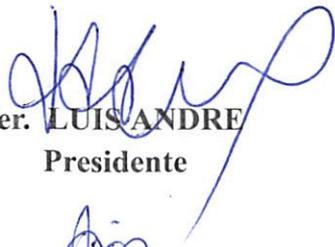
É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões da Comissão de Cultura, Esporte e Lazer, em 12 de agosto de 2025.



Ver. ZÉ FILHO  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. LUIS ANDRE  
Presidente



Ver. ANA FIDELIS  
Vice-Presidente

Ver. JOÃO PEREIRA  
Membro



Ver. CARLOS RIBEIRO  
Suplente

PAGE  
MERGEFORM  
AT 9

